



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Execução da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

OFÍCIO Nº 921/2021/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC/MC

Brasília, 05 de maio de 2021.

Ao Senhor

Ivan Gilberto Castaldi Filho
Presidente do Esporte Clube Pinheiros
E-mails: presidencia@ecp.org.br; lie@ecp.org.br

Assunto: ECP Coletivos (VII) - Liberação de Recurso
Processo nº: 58000.006355/2019-19

Prezado Senhor,

Em referência ao projeto em epígrafe, informa-se que foi firmado o Termo de Compromisso, entre Ministério da Cidadania e o **Esporte Clube Pinheiros**, referente ao projeto "**ECP Coletivos (VII)**", sendo o prazo para execução até **04/03/2022** e, autorizada a liberação dos recursos no valor de **R\$ 1.017.452,20 (um milhão, dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, da conta captação nº **7011-4** para a conta movimento nº **7008-4**, ambas da agência nº **3336-7** de Vossa titularidade, **que deverão obedecer o que preceitua os artigos 28 e 29, §2º da Portaria nº 424/2020, in verbis:**

Art. 28. Parágrafo único. Caberá ao proponente repor o equivalente aos rendimentos pelo período de não aplicação dos recursos

Art.29 Os recursos depositados nas contas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO serão obrigatoriamente mantidos em aplicação financeira, enquanto não empregados em sua finalidade, mediante solicitação expressado titular junto à sua agência de relacionamento, no ato da regularização das contas.

§2º Os rendimentos obtidos em função das aplicações financeiras deverão ser utilizados exclusivamente nas ações do projeto aprovado, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos incentivados, devendo o proponente justificar, quando da análise de cumprimento do objeto, a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto.

Atenciosamente,

LUARA CARNEIRO DE SOUZA
Chefe de Divisão de Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza, Chefe de Divisão de Avaliação**, em 05/05/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10121454** e o código CRC **D132B5A6**.